

LEI Nº. 1782/2014
De 26 de novembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA,
PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Setor de Obras			Fonte de Recurso
15.451.0003.1011 – Obras de Infra-Estrutura			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	122	50.000,00	01
Total		50.000,00	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta decorrentes da devolução do duodécimo da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de novembro de 2014.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças